

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGP-e PCSC 136583/2024

1. OBJETO

Aquisição de estações de trabalho avançadas para extração e análise de dados telemáticos oriundos de dispositivos móveis.

1.1 Descrição técnica detalhada do objeto

1.1.1. EA – AD - Estação Avançada – Análise de Dados;

- 1.1.1.1. Processador e chipset do mesmo fabricante disponibilizados a partir do ano 2023, com no mínimo 14(quatorze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads e cache total de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) MB (Smart Cache ou similar);
- 1.1.1.2. Possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits, com suporte a instruções AES e suporte à tecnologia de virtualização;
- 1.1.1.3. Possuir índice de desempenho de 23.700 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), o processador ofertado deve pertencer à geração mais recente da linha ofertada, disponibilizada pelo fabricante do processador para comercialização no Brasil para equipamentos de uso corporativo, com data de lançamento posterior a 01 de janeiro de 2023;
- 1.1.1.4. BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) sobre essa BIOS com identificação individualizada do equipamento, acesso via senha;
- 1.1.1.5. BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento;
- 1.1.1.6. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;
- 1.1.1.7. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.7 (<http://www.uefi.org>); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria;
- 1.1.1.8. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software;
- 1.1.1.9. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;

- 1.1.1.10. Placa de vídeo dedicada, com memória alocada dinamicamente de no mínimo 12 GB GDDR6. Suportar, no mínimo, DirectX 12, OpenCL 3.0 e OpenGL 4.5, possuir no mínimo 3300 CUDA cores, possuir largura de banda de no mínimo 280 GB/s, suporte à conexão de múltiplos monitores, possuir no mínimo 03 (três) saídas de vídeo compatíveis com a workstation ofertada, e a placa de vídeo ofertada deve possuir certificação ISV nos principais softwares do mercado;
- 1.1.1.11. Memória RAM, no mínimo, 32GB DDR5 4800Mhz ECC, possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória e suporte a expansão de memória de no mínimo 128GB, padrão mínimo DDR5-4800MHz com suporte a Dual Channel e ECC;;
- 1.1.1.12. Armazenamento principal interno do tipo SSD (Solid-state drive), padrão NVMe ou superior, TLC, de no mínimo 01 TB de capacidade de armazenamento, com capacidade de leitura dinâmica de, no mínimo, 3.444 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.500 MB/s. Com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);
- 1.1.1.13. Unidade de armazenamento secundário HDD SATA 3,5" de 1 TB, 7.200 RPM;
- 1.1.1.14. Unidade de disco óptico DVD RW 8x de 9,5mm;
- 1.1.1.15. Teclado padrão ABNT II (português Brasil, contendo caracteres da língua portuguesa Brasil, “ç”, “~”, “^”), bloco numérico destacado, USB;
- 1.1.1.16. Mouse 1000 dpi, dois botões, botão de rolagem, óptico, USB;
- 1.1.1.17. Interface controladora gráfica de vídeo, resolução mínima de 1920x1080 a 60 Hz em 16 milhões de cores, duas saídas digitais simultâneas;
- 1.1.1.18. Interface de áudio estéreo, saída frontal, conector P2 frontal avançado;
- 1.1.1.19. Mínimo de 06(seis) interfaces USB, sendo no mínimo 02(duas) frontais e 04(quatro) do tipo 3.0;
- 1.1.1.20. Interface padrão IEEE 802.3, 100/1000Base Tx/T, 32 bits, integrada a placa-mãe;
- 1.1.1.21. Controladora de periféricos integrada a placa-mãe;
- 1.1.1.22. Interface de áudio estéreo com amplificador e alto-falantes integrados ao gabinete;
- 1.1.1.23. Gabinete desktop (modelo slim) ou torre, disponibilizando proteção física contra abertura tipo “kensington” ou similar, porém, não será necessário fornecimento do acessório trava Kensington ou similar, junto ao equipamento;
- 1.1.1.24. Sistema de alerta para abertura do gabinete via programa de gerenciamento;
- 1.1.1.25. Manuseio de unidade de armazenamento e abertura do gabinete sem uso de ferramentas (“tool-less”), exceto na fixação do SSD e HDD;
- 1.1.1.26. Gabinete, teclado, mouse e placa-mãe, fornecidos e integrados pelo mesmo fabricante do equipamento, obrigatório possuir a logo do fabricante; Vedada a utilização de qualquer tipo de colagem/etiqueta no produto original.
- 1.1.1.27. Programa de gerenciamento do fabricante do equipamento ou desenvolvido especificamente para o mesmo;
- 1.1.1.28. Fonte de alimentação universal de no mínimo de 450W com correção de fator de potência (PFC) ativo, eficiência de 90% (full load), operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz, certificação 80 Plus Gold;
- 1.1.1.29. Sistema operacional Windows 11 pro 64-bits ou superior, em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers.

1.1.1.30. Condições Gerais:

- a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo – apresentar comprovação;
- b) Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido – apresentar comprovação;
- c) Atender às normas NBR 10.152 ou ISO 9.296 – Apresentar ensaio atualizado, emitido por laboratório credenciado, referente a equipamento proposto (marca/modelo) no que se refere a: gabinete, fonte de alimentação, processador (família), disco rígido e de leitor/gravador de DVD;
- d) Atender a portaria 170/2012 do INMETRO ou normas nela mencionadas: norma IEC 60950-1 (Segurança em equipamentos de TI), IEC 61000 (Compatibilidade eletromagnética) e CISPR 22/24 – apresentar comprovação;
- e) Garantia de hardware de 3 anos tipo “on-site”, disponibilizada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizadas – apresentar comprovação;
- f) Assistência técnica do tipo “on-site”, disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até sete dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento;
- g) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life), caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;
- h) Fabricante deverá possuir programa de engenharia reversa e reciclagem/descarte seguro dos produtos e participar de programas de sustentabilidade ambiental (RoHS) – apresentar comprovação;
- i) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;
- j) Adicionalmente a proposta, a licitante deverá indicar, ponto a ponto, com a indicação do documento e página onde se encontra a comprovação do atendimento de cada requisito e conformidade do material proposto com a especificação exigida deste termo de referência;
- k) Indicação do produto no website do fabricante.

1.1.1.31. Monitor;

1.1.1.31.1. Iluminado por tecnologia LED;

1.1.1.31.2. Resolução: 1920x1080 pixels a 60 Hz ou superior;

1.1.1.31.3. Formato de tela: Plana com taxa de proporção Widescreen (16:9);

1.1.1.31.4. Suporte ao padrão de 16 milhões de cores, ou superior;

1.1.1.31.5. Tamanho nominal de visualização útil mínima de 23,8 polegadas (diagonal de face);

1.1.1.31.6. Possuir base articulada pivotante para funcionamento no formato retrato ou paisagem;

1.1.1.31.7. Possuir base de apoio para possível instalação em mesa;

1.1.1.31.8. Base com ajuste de inclinação e altura;

1.1.1.31.9. Tempo de resposta menor ou igual a 8 ms;

- 1.1.1.31.10. Taxa de contraste típico de 1000:1;
 - 1.1.1.31.11. Luminosidade mínima típica de 250 cd/m²;
 - 1.1.1.31.12. Interface de vídeo/conexões: HDMI, DisplayPort, VGA ou DVI;
 - 1.1.1.31.13. Plug and Play;
 - 1.1.1.31.14. Ângulo de visão (H/V) acima de 160 graus;
 - 1.1.1.31.15. Cor de “carcaça” predominante preta;
 - 1.1.1.31.16. Fonte de alimentação integrada ao monitor (110/220 VAC (+/-10%),
 - 1.1.1.31.17. Frequência de 50-60Hz com seleção automática;
 - 1.1.1.31.18. Cabo de alimentação no padrão especificado pela NBR 14136;
 - 1.1.1.31.19. Drivers disponíveis para Windows 11;
 - 1.1.1.31.20. Compatibilidade de funcionalidades com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;
 - 1.1.1.31.21. Manuais e drivers de instalação inclusos, podendo os ser fornecidos através do sítio eletrônico do fabricante ou fornecedor autorizado;
 - 1.1.1.31.22. Condições Gerais:
 - a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante – apresentar comprovação;
 - b) Garantia de pelo menos 1 ano disponibilizada pelo fabricante – apresentar comprovação;
 - c) Deverá estar presente no portfólio de produtos do fabricante – apresentar comprovação;
 - d) Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life). Caso seja descontinuado em até seis meses da entrega, deverá ser substituído – apresentar declaração;
 - e) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante;
 - f) Manutenção realizada por assistência técnica autorizada localizada no País;
- 1.1.2. EA – ED - N1 - Estação Avançada – Extração de Dados
- 1.1.2.1. Microcomputador com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória com pontuação de 37.000 ou superior no PassMark - CPU MARK - https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html, com no mínimo 16 núcleos físicos , no mínimo 24 threads, memória cachê de no mínimo 30MB, Frequência Base/Clockspeed de, no mínimo, 2.10GHz e Frequência Turbo de, no mínimo, 5.10 Ghz (Será aceito como referência os performance cores nos processadores Intel);
 - 1.1.2.2. Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;
 - 1.1.2.3. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente);

- 1.1.2.4. Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior;
- 1.1.2.5. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2023, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.
- 1.1.2.6. BIOS com Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);
- 1.1.2.7. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM;
- 1.1.2.8. Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet);
- 1.1.2.9. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento;
- 1.1.2.10. Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS);
- 1.1.2.11. Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation);
- 1.1.2.12. BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5;
- 1.1.2.13. Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via dispositivos de armazenamento USB(pendrive);
- 1.1.2.14. Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS;
- 1.1.2.15. Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup;
- 1.1.2.16. Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete;
- 1.1.2.17. Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente);
- 1.1.2.18. Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST;
- 1.1.2.19. Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);
- 1.1.2.20. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;

- 1.1.2.21. Permite acessar e controlar o vídeo, o mouse e o teclado dos usuários, dando acesso gráfico também à BIOS e ao POST da máquina, independentemente do estado ou versão do Sistema Operacional, através de protocolo TCP/IP.
- 1.1.2.22. Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior, o Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software;
- 1.1.2.23. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- 1.1.2.24. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;
- 1.1.2.25. Capacidade de inventário remoto de hardware;
- 1.1.2.26. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;
- 1.1.2.27. Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede;
- 1.1.2.28. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation);
- 1.1.2.29. Suporte ao modo Dual Channel (ou superior) para o barramento de memória.
- 1.1.2.30. Suportar gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.2 ou superior (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) e WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force);
- 1.1.2.31. Placa de vídeo dedicada, com memória alocada dinamicamente de no mínimo 12 GB GDDR6. Suportar, no mínimo, DirectX 12, OpenCL 3.0 e OpenGL 4.5, possuir no mínimo 3300 CUDA cores, possuir largura de banda de no mínimo 280 GB/s, suporte à conexão de múltiplos monitores, possuir no mínimo 03 (três) saídas de vídeo compatíveis com a workstation ofertada, e a placa de vídeo ofertada deve possuir certificação ISV nos principais softwares do mercado;
- 1.1.2.32. Memória RAM, no mínimo, de 64GB DDR5 4.800MHz, distribuído em (2X32GB), expansível até 128GB (4 x 32GB), e possuir implementada tecnologia ECC;
- 1.1.2.33. Armazenamento principal interno tipo SSD (solid-state drive), padrão NVMe ou superior, de no mínimo 1TB de capacidade de armazenamento, com capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 3.400 MB/s e capacidade de escrita sequencial de no mínimo 2.500 MB/s, e com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);
- 1.1.2.34. Armazenamento secundário HDD SATA 3,5" de 2TB, com rotação de 7.200 RPM ou superior;
- 1.1.2.35. Unidade de disco óptico DVD RW 8x de 9,5mm;
- 1.1.2.36. Teclado padrão ABNT II (português Brasil, contendo caracteres da língua portuguesa Brasil, “ç”, “~”, “^”), com ajuste de inclinação e conexão USB integralmente compatível com o computador ofertado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

- 1.1.2.37. Mouse 1000 dpi, com tecnologia óptica ou laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado;
- 1.1.2.38. Interface controladora gráfica de vídeo, resolução mínima de 1920x1080 a 60 Hz em 16 milhões de cores, duas saídas digitais simultâneas;
- 1.1.2.39. Interface de áudio estéreo, conector P2 e leitor de cartão SD frontais;
- 1.1.2.40. 10(dez) interfaces USB, no mínimo, sendo ao menos 05(cinco) interfaces USB-A frontais, e destas 05 uma deve ser USB-C, e 05(cinco) USB-A traseira;
- 1.1.2.41. Possuir, no mínimo, 01 (uma) controladora integrada de rede com interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex, configurável por software, suporte aos padrões PXE 2.0;
- 1.1.2.42. Controladora integrada de rede wireless WIFIS ou superior, com pelo menos 01 (uma) antena externa de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho;
- 1.1.2.43. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade (rede);
- 1.1.2.44. Controladora de periféricos integrada a placa-mãe;
- 1.1.2.45. Interface de áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo;
- 1.1.2.46. Gabinete deverá ser do Tipo Torre, com apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências e suas laterais devem ser predominantemente opacas;
- 1.1.2.47. Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante);
- 1.1.2.48. Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;
- 1.1.2.49. Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira, admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral;
- 1.1.2.50. Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete;
- 1.1.2.51. Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;
- 1.1.2.52. Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas;
- 1.1.2.53. Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alena e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe;

- 1.1.2.54. Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete;
- 1.1.2.55. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
- 1.1.2.56. Gabinete, teclado, mouse e placa-mãe, fornecidos e integrados pelo mesmo fabricante do equipamento, obrigatório possuir a logo do fabricante; Vedada a utilização de qualquer tipo de colagem/etiqueta no produto original;
- 1.1.2.57. Programa de gerenciamento do fabricante do equipamento ou desenvolvido especificamente para o mesmo;
- 1.1.2.58. Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa mãe ofertados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, unidades de armazenamento, memória RAM e demais periféricos); A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe. Deverá possuir eficiência energética comprovada pela certificação 80 PLUS gold ou semelhante;
- 1.1.2.59. Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação;
- 1.1.2.60. A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS. O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos;
- 1.1.2.61. Condições Gerais:
- a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo seu fabricante – apresentar comprovação;
 - b) Configuração proposta totalmente compatível com o S.O. requerido – apresentar comprovação;
 - c) Atender às normas NBR 10.152 ou ISO 9.296 – Apresentar ensaio atualizado, emitido por laboratório credenciado, referente a equipamento proposto (marca/modelo) no que se refere a: gabinete, fonte de alimentação, processador (família), disco rígido e de leitor/gravador de DVD;
 - d) Deve ser entregue certificação (cópia autenticada ou consulta em website) ou declaração de conformidade do fabricante comprovando que o equipamento (Desktop e Monitor) está em conformidade com a norma IEC 60950 ou IEC 62368 ou equivalente, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e CISPR 22 ou 32 e CISPR 24 ou 35 ou equivalentes para segurança eletromagnética do equipamento, assegurando assim que os

- equipamentos ofertados atendem aos critérios de segurança visando reduzir ao mínimo o risco de incêndio, choque elétrico, compatibilidade eletromagnéticos, eficiência energética ou outro tipo de dano ao usuário que entrar em contato com os produtos ofertados;
- e) O fabricante do equipamento deve fazer parte do conselho de criação dos padrões UEFI e ACPI para os equipamentos de tecnologia, comprovado através do site <https://uefi.org/members> na categoria PROMOTERS do consorcio UEFI;
 - f) O fabricante do equipamento deve ser associado a ABINEE/ GREEN Eletron para gestão para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos, comprovado através do site <https://www.greeneletron.org.br> como associado ou através de declaração da ABINEE/ GREEN Eletron;
 - g) O fabricante deve possuir gestão de responsabilidade social em toda sua cadeia de fornecimento, comprovado através do site <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> como members;
 - h) Garantia de hardware de 3 anos tipo “on-site”, disponibilizada pelo fabricante – apresentar comprovação;
 - i) Assistência técnica do tipo “on-site”, disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços;
 - j) A licitante deverá apresentar declaração do fabricante de que os produtos ofertados possuem a garantia exigida e indicar a Assistência Técnica autorizada do fabricante, que irá prestar os serviços de garantia do produto;
 - k) A garantia on site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento: O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
 - l) O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento no local em até 02 (dois) dias úteis após abertura do chamado;
 - m) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus pela contratante a parte ou peça defeituosa;
 - n) O FABRICANTE deverá possuir site na Internet para downloads de drivers e manuais do produto cotado. Deverá(ão) ser apresentada(s) página(s) impressa(s), correspondente(s) ao modelo ofertado, onde estarão disponíveis as informações dos drivers e manuais para download;
 - o) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life), caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;
 - p) Comprovar a eficiência energética do equipamento de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 170 de 2012, podendo apresentar certificações equivalentes, emitidas por entidades que possuam acordo de reconhecimento mútuo com o Inmetro;

- q) Comprovar a segurança eletromagnética e segurança para os usuários de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 170 de 2012, podendo apresentar certificações equivalentes, emitidas por entidades que possuam acordo de reconhecimento mútuo com o Inmetro;
 - r) Todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação;
 - s) Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
 - t) Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
 - u) Todos os componentes dos equipamentos deverão ser compatíveis entre si e todas as funcionalidades previstas deverão estar aptas a serem ativadas a qualquer tempo;
 - v) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;
 - w) Adicionalmente a proposta, a licitante deverá indicar o documento e página onde se encontra a comprovação do atendimento de cada requisito exigido neste termo de referência;
 - x) Indicação do produto no website do fabricante;
- 1.1.2.62. Certificações:
- a) O Desktop proposto deverá ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows. A comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pela Microsoft extraído do site <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;
 - b) O Desktop proposto deverá ser compatível com o sistema operacional Linux 20.04 LTS 64 bits ou versões superiores, comprovado através de Certificação Ubuntu Desktop certified hardware. A comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pela Ubuntu, extraído do site <https://ubuntu.com/certified/desktops> para o sistema Linux Ubuntu 20.04 LTS 64 bits ou versões superiores constando o nome do fabricante do equipamento e o modelo do equipamento ofertado;
 - c) Possuir certificação EPEAT na categoria GOLD para o Desktop. A comprovação deverá ser pelo site <http://www.epeat.net>. Será aceito certificação nacional que comprove o atendimento a todas as exigências exigidas pelo EPAT para a categoria GOLD, de forma clara, indicando o atendimento das exigências obrigatórias para o atendimento categoria exigida;

- d) Compatibilidade de hardware e Sistema Operacional com o padrão ACPI (Advanced Configuration and Power Interfaces);
 - e) Deve possuir conformidade com o padrão Energy Star para o Desktop, comprovado através de página impressa extraída do site <https://www.energystar.gov/productfinder>, com equipamento em nome do fabricante do computador;
- 1.1.2.63. Monitor;
- 1.1.2.63.1. Iluminado por tecnologia LED;
 - 1.1.2.63.2. Resolução: 1920x1080 pixels a 60 Hz ou superior;
 - 1.1.2.63.3. Formato de tela: Plana com taxa de proporção Widescreen (16:9);
 - 1.1.2.63.4. Suporte ao padrão de 16 milhões de cores, ou superior;
 - 1.1.2.63.5. Tamanho nominal de visualização útil mínima de 23,8 polegadas (diagonal de face);
 - 1.1.2.63.6. Possuir base articulada pivotante para funcionamento no formato retrato ou paisagem;
 - 1.1.2.63.7. Possuir base de apoio para possível instalação em mesa;
 - 1.1.2.63.8. Base com ajuste de inclinação e altura;
 - 1.1.2.63.9. Tempo de resposta menor ou igual a 8 ms;
 - 1.1.2.63.10. Taxa de contraste típico de 1000:1;
 - 1.1.2.63.11. Luminosidade mínima típica de 250 cd/m²;
 - 1.1.2.63.12. Interface de vídeo/conexões: HDMI, DisplayPort, VGA ou DVI;
 - 1.1.2.63.13. Plug and Play;
 - 1.1.2.63.14. Ângulo de visão (H/V) acima de 160 graus;
 - 1.1.2.63.15. Cor de “carcaça” predominante preta;
 - 1.1.2.63.16. Fonte de alimentação integrada ao monitor (110/220 VAC (+/-10%),
 - 1.1.2.63.17. Frequência de 50-60Hz com seleção automática;
 - 1.1.2.63.18. Cabo de alimentação no padrão especificado pela NBR 14136;
 - 1.1.2.63.19. Drivers disponíveis para Windows 11;
 - 1.1.2.63.20. Compatibilidade de funcionalidades com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;
 - 1.1.2.63.21. Manuais e drivers de instalação inclusos, podendo os ser fornecidos através do sítio eletrônico do fabricante ou fornecedor autorizado;Condições Gerais:
 - a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante – apresentar comprovação;
 - b) Garantia de pelo menos 1 ano disponibilizada pelo fabricante – apresentar comprovação;
 - c) Deverá estar presente no portfólio de produtos do fabricante – apresentar comprovação;
 - d) Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life).Caso seja descontinuado em até seis meses da entrega, deverá ser substituído – apresentar declaração;
 - e) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante;
 - f) Manutenção realizada por assistência técnica autorizada localizada no País;

1.1.3. EA – ED – N2 - Estação Avançada – Extração de Dados

- 1.1.3.1. Possuir processador com no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 20 (vinte) threads, possuir cache total de no mínimo 26 (vinte e seis) MB de cachê, possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits, possuir suporte à memória do tipo ECC, possuir suporte à tecnologia de virtualização, índice de desempenho de 31.000 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), o processador ofertado deve pertencer à geração mais recente da linha ofertada, disponibilizada pelo fabricante do processador para comercialização no Brasil para equipamentos de uso corporativo, com data de lançamento posterior a 01 de janeiro de 2023.
- 1.1.3.2. BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) sobre essa BIOS com identificação individualizada do equipamento, acesso via senha;
- 1.1.3.3. BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento;
- 1.1.3.4. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;
- 1.1.3.5. BIOS com idioma em português ou inglês em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria promoters;
- 1.1.3.6. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software;
- 1.1.3.7. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- 1.1.3.8. Atualizável com opção de recuperação de falha;
- 1.1.3.9. O BIOS totalmente compatível com todos os requisitos de resiliência do NIST 800-193, para proteger o firmware da plataforma contra alterações não autorizadas, detectar alterações não autorizadas que ocorrem e se recuperar dessas alterações não autorizadas;
- 1.1.3.10. O BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;
- 1.1.3.11. Com possibilidade de habilitar e desabilitar portas USB. Possuindo a opção de restringir a utilização das portas USB apenas para teclado e mouse, não permitindo a conexão de outros dispositivos a essas portas USB;
- 1.1.3.12. BIOS deve permitir salvar as configurações do BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada no BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;

- 1.1.3.13. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de unidade de armazenamento S.M.A.R.T. habilitada;
- 1.1.3.14. O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico acessível através do BIOS para execução com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde da unidade de armazenamento, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia;
- 1.1.3.15. Placa de vídeo dedicada, capacidade, no mínimo 16 GB do tipo GDDR6, com processamento paralelo com no mínimo 6.144 núcleos CUDA ou quantidade de processadores de fluxo equivalente; a Interface de Vídeo deverá ter suporte a no mínimo 03 (três) monitores simultâneos (imagem duplicada ou extensão da área de trabalho) com pelo menos 2 portas HDMI e/ou Display Port. Possuir performance: no mínimo 18.500 pontos no PassMark (G3D Mark - https://www.videocardbenchmark.net/highest_end_epus.html); Possuir Interface/Barramento de 256-bit ou superior; Possuir Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte até 7680 x 4320; Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 11, 64 bits e atualizações); Suporte aos padrões OpenGL 4.6 e DIRECTX 12, ou versões superiores. A placa de vídeo ofertada deve possuir certificação ISV nos principais softwares do mercado;
- 1.1.3.16. Memória RAM, no mínimo, de 128GB DDR5 4.800MHz, distribuído em (4X32GB), possuir no mínimo 08 slots de expansão padrão DDR5 4800MHz, possuir suporte à 512GB de memória DDR5 4800MHz, e possuir implementada tecnologia ECC;
- 1.1.3.17. Armazenamento principal interno, do tipo SSD (Solid-state drive), padrão NVMe ou superior, de no mínimo 1TB capacidade de armazenamento, com capacidade de leitura dinâmica de no mínimo 6500MB/s para leitura, e capacidade de escrita sequencial de no mínima de 5000MB/s, com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);
- 1.1.3.18. Armazenamento secundário HDD SATA 3,5" de 8 TB (no mínimo), 7.200 RPM (sendo 1 x 8 ou 2 x 4);
- 1.1.3.19. Unidade de disco óptico DVD RW 8x de 9,5mm;
- 1.1.3.20. Teclado com no mínimo 107 teclas, padrão ABNT II com todos os caracteres da língua portuguesa, conexão deverá ser USB, a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- 1.1.3.21. Mouse com resolução de no mínimo 1000 dpi, com tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões (esquerdo, direito e central próprio para rolagem), conexão deverá do tipo USB;
- 1.1.3.22. Interface controladora gráfica de vídeo, resolução mínima de 1920x1080 a 60 Hz em 16 milhões de cores, duas saídas digitais simultâneas;
- 1.1.3.23. Possuir no mínimo 01(um) conector de áudio na parte frontal no padrão combo para conexão de headset do tipo P3(Microfone e fone de ouvido no mesmo conector);
- 1.1.3.24. 10(dez) interfaces USB no mínimo, sendo 04(quatro) frontais e 06(seis) traseiras;
- 1.1.3.25. Possuir controladora de Rede Ethernet com conector tipo RJ-45 com LEDs de status, integrada a placa mãe, Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, possuir suporte à tecnologia WOL (Wake-up On LAN); possuir suporte à tecnologia PXE 2.1 ou superior, para realizar instalação remota através da rede; possuir suporte a VLAN;
- 1.1.3.26. Controladora de periféricos integrada a placa-mãe;

- 1.1.3.27. Interface de áudio estéreo com amplificador e alto-falantes integrados ao gabinete;
- 1.1.3.28. Gabinete desktop (modelo slim) ou torre, disponibilizando proteção física contra abertura tipo “kensington” ou similar, porém, não será necessário fornecimento do acessório trava Kensington ou similar, junto ao equipamento;
- 1.1.3.29. Sistema de alerta para abertura do gabinete via programa de gerenciamento;
- 1.1.3.30. Manuseio de unidade de armazenamento e abertura do gabinete sem uso de ferramentas (“tool-less”), exceto na fixação do SSD e HDD;
- 1.1.3.31. Gabinete, teclado, mouse e placa-mãe, fornecidos e integrados pelo mesmo fabricante do equipamento, obrigatório possuir a logo do fabricante; Vedada a utilização de qualquer tipo de colagem/etiqueta no produto original.
- 1.1.3.32. Programa de gerenciamento do fabricante do equipamento ou desenvolvido especificamente para o mesmo;
- 1.1.3.33. Fonte de alimentação universal de no mínimo de 525W com correção de fator de potência (PFC) ativo, eficiência de 90% (full load), full range, operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz, certificação 80 Plus bronze;
- 1.1.3.34. Sistema operacional Windows 11 ou superior para Workstation Pro 64-bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers.
- 1.1.3.35. Condições Gerais:
 - a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo – apresentar comprovação;
 - b) Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido – apresentar comprovação;
 - c) Atender às normas NBR 10.152 ou ISO 9.296 – Apresentar ensaio atualizado, emitido por laboratório credenciado, referente a equipamento proposto (marca/modelo) no que se refere a: gabinete, fonte de alimentação, processador (família), disco rígido e de leitor/gravador de DVD;
 - d) Atender a portaria 170/2012 do INMETRO ou normas nela mencionadas: norma IEC 60950-1 (Segurança em equipamentos de TI), IEC 61000 (Compatibilidade eletromagnética) e CISPR 22/24 – apresentar comprovação;
 - e) Garantia do equipamento (workstation, teclado, mouse e monitor) proposto de 3 (três) anos pelo fabricante, com cobertura em todo o território nacional, para reposição de peças, mão de obra e atendimento On site;
 - f) A licitante deverá apresentar declaração do fabricante de que os produtos ofertados possuem a garantia exigida e indicar a Assistência Técnica autorizada do fabricante, que irá prestar os serviços de garantia do produto;
 - g) A garantia on site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento: O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
 - h) O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento no local em até 02 (dois) dias úteis após abertura do chamado;
 - i) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus pela contratante a parte ou peça defeituosa;
 - j) O FABRICANTE deverá possuir site na Internet para downloads de drivers e manuais do produto cotado. Deverá(ão) ser apresentada(s) página(s) impressa(s),

- correspondente(s) ao modelo ofertado, onde estarão disponíveis as informações dos drivers e manuais para download;
- k) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life), caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;
 - l) Fabricante deverá possuir programa de engenharia reversa e reciclagem/descarte seguro dos produtos e participar de programas de sustentabilidade ambiental (RoHS) – apresentar comprovação;
 - m) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;
 - n) Adicionalmente a proposta, a licitante deverá indicar, ponto a ponto, com a indicação do documento e página onde se encontra a comprovação do atendimento de cada requisito e conformidade do material proposto com a especificação exigida deste termo de referência;
 - o) Indicação do produto no website do fabricante;
- 1.1.3.36. Monitor;
- 1.1.3.36.1. Iluminado por tecnologia LED;
 - 1.1.3.36.2. Resolução: 1920x1080 pixels a 60 Hz ou superior;
 - 1.1.3.36.3. Formato de tela: Plana com taxa de proporção Widescreen (16:9);
 - 1.1.3.36.4. Suporte ao padrão de 16 milhões de cores, ou superior;
 - 1.1.3.36.5. Tamanho nominal de visualização útil mínima de 23,8 polegadas (diagonal de face);
 - 1.1.3.36.6. Possuir base articulada pivotante para funcionamento no formato retrato ou paisagem;
 - 1.1.3.36.7. Possuir base de apoio para possível instalação em mesa;
 - 1.1.3.36.8. Base com ajuste de inclinação e altura;
 - 1.1.3.36.9. Tempo de resposta menor ou igual a 8 ms;
 - 1.1.3.36.10. Taxa de contraste típico de 1000:1;
 - 1.1.3.36.11. Luminosidade mínima típica de 250 cd/m²;
 - 1.1.3.36.12. Interface de vídeo/conexões: HDMI, DisplayPort, VGA ou DVI;
 - 1.1.3.36.13. Plug and Play;
 - 1.1.3.36.14. Ângulo de visão (H/V) acima de 160 graus;
 - 1.1.3.36.15. Cor de “carcaça” predominante preta;
 - 1.1.3.36.16. Fonte de alimentação integrada ao monitor (110/220 VAC (+/-10%),
 - 1.1.3.36.17. Frequência de 50-60Hz com seleção automática;
 - 1.1.3.36.18. Cabo de alimentação no padrão especificado pela NBR 14136;
 - 1.1.3.36.19. Compatibilidade de funcionalidades com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;
 - 1.1.3.36.20. Manuais e drivers de instalação inclusos, podendo os ser fornecidos através do sítio eletrônico do fabricante ou fornecedor autorizado;
 - 1.1.3.36.21. Condições Gerais:

- a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante – apresentar comprovação;
- b) Garantia de pelo menos 1 ano disponibilizada pelo fabricante – apresentar comprovação;
- c) Deverá estar presente no portfólio de produtos do fabricante – apresentar comprovação;
- d) Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life). Caso seja descontinuado em até seis meses da entrega, deverá ser substituído – apresentar declaração;
- e) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante;
- f) Manutenção realizada por assistência técnica autorizada localizada no País;

1.1.4. MONITOR EXTRA

- 1.1.4.1. Iluminado por tecnologia LED;
- 1.1.4.2. Resolução: 1920x1080 pixels a 60 Hz ou superior;
- 1.1.4.3. Formato de tela: Plana com taxa de proporção Widescreen (16:9);
- 1.1.4.4. Suporte ao padrão de 16 milhões de cores, ou superior;
- 1.1.4.5. Tamanho nominal de visualização útil mínima de 23,8 polegadas (diagonal de face);
- 1.1.4.6. Possuir base articulada pivotante para funcionamento no formato retrato ou paisagem;
- 1.1.4.7. Possuir base de apoio para possível instalação em mesa;
- 1.1.4.8. Base com ajuste de inclinação e altura;
- 1.1.4.9. Tempo de resposta menor ou igual a 8 ms;
- 1.1.4.10. Taxa de contraste típico de 1000:1;
- 1.1.4.11. Luminosidade mínima típica de 250 cd/m²;
- 1.1.4.12. Interface de vídeo/conexões: HDMI, DisplayPort, VGA ou DVI;
- 1.1.4.13. Plug and Play;
- 1.1.4.14. Ângulo de visão (H/V) acima de 160 graus;
- 1.1.4.15. Cor de “carcaça” predominante preta;
- 1.1.4.16. Fonte de alimentação integrada ao monitor (110/220 VAC (+/-10%));
- 1.1.4.17. Frequência de 50-60Hz com seleção automática;
- 1.1.4.18. Cabo de alimentação no padrão especificado pela NBR 14136;
- 1.1.4.19. Compatibilidade de funcionalidades com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;
- 1.1.4.20. Manuais e drivers de instalação inclusos, podendo os ser fornecidos através do sítio eletrônico do fabricante ou fornecedor autorizado;
- 1.1.4.21. Condições Gerais:
 - g) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante – apresentar comprovação;

- h) Garantia de pelo menos 1 ano disponibilizada pelo fabricante – apresentar comprovação;
- i) Deverá estar presente no portfólio de produtos do fabricante – apresentar comprovação;
- j) Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life). Caso seja descontinuado em até seis meses da entrega, deverá ser substituído – apresentar declaração;
- k) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante;
- l) Manutenção realizada por assistência técnica autorizada localizada no País;

1.2 Quadro quantitativo

Código do item (NUC)	Descrição simplificada	Unid.	Qtde	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total
004723349	EA - AD - Estação Avançada - Análise de Dados	peça	298	11.793,74	3.514.534,52
004723349	EA - AD - Estação Avançada - Extração de Dados	peça	17	28.103,33	477.756,61
004723349	EA - ED - N2 - Estação Avançada - Extração de Dados nível 2	peça	15	47.416,67	711.250,05
004669050	Monitor Extra	peça	330	1.886,00	322.380,00
Total Geral					5.325.921,18

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A PCSC tem como missão institucional ser a Polícia Judiciária e administrativa estadual por meio da gestão ágil da investigação criminal, da inteligência policial e da fiscalização, elucidando crimes e promovendo continuamente o Estado Democrático de Direito e a efetiva segurança pública no Estado de Santa Catarina. No entanto, os bons resultados nas funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais estão relacionados não apenas à disponibilidade de recursos humanos capacitados e efetivos em suas funções, mas também diretamente ligados ao ferramental à disposição para que a PCSC realize sua atividade-fim de investigação criminal e otimize seus processos internos.

Com esse intuito, neste projeto, optou-se pela destinação dos recursos com foco nas estações de trabalho avançadas, visando a otimização da investigação por meio do aprimoramento de ferramentas para inteligência policial. As estações avançadas são demandadas para utilização junto aos equipamentos de extração de dados. Tal solução é composta por hardware e software e, no âmbito da investigação policial, possibilita uma análise de dados estruturados com pesquisa simples e ágil, tornando célere o processo de investigar, que, em muitos casos, exige o manuseio e verificação de terabytes de dados. Com a utilização do

ferramental adequado, esses dados são sintetizados e estruturados para uma consulta limpa e prática. Em uma análise de uso, podemos verificar que com a solução é possível desbloquear, extrair, indexar e analisar dados de forma simplificada a partir de plataformas eletrônicas, como smartphones, tablets, laptops, discos rígidos externos, drones, etc.

De modo mais específico, estes computadores com especificações avançadas destinam-se ao uso das seguintes aplicações:

1 – Extração de dados:

- a. UFED 4PC: Suíte Cellebrite UFED que possibilita as atividades de extração, coleta e análise dos dados de dispositivos móveis.
- b. Cellebrite Premium: desbloqueia e extrai evidências cruciais de dispositivos móveis em todos os equipamentos iOS e Android de última geração.
- c. Commander: ferramenta para centralização de dados, capaz de gerar relatórios, possibilitar a redução dos custos administrativos contínuos ao acessar remotamente os dispositivos e sistemas em toda a operação e assegurar a integridade forense dos dados coletados.

2 – Análise de dados:

- a. Pathfinder teams: permite investigar um grande número de dispositivos suspeitos e encontrar os relacionamentos existentes entre eles;
- b. Reader I2: técnica da Análise de Vínculos, que possibilita ao investigador a visualização de diferentes elementos funcionais e estruturais da investigação correspondente e permite a visualização gráfica de relações que revele padrões de ação e de comportamento, o que de outra forma permaneceria oculto em meio a um grande volume de dados e/ou informações desconectada;
- c. Iped: sistema para indexação e processamento de evidências digitais, permite que sejam feitas buscas instantâneas por palavras chave e a classificação e visualização rápida de conteúdos de imagens e vídeos, além de recuperação de mensagens;

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Do Sistema de Registro de Preços.

Não será por meio de SRP. Trata-se de compra específica com valores já aportados na conta do Fundo Estadual de Segurança Pública.

3.2 Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Poderá ser aplicado no percentual de até 25% dos quantitativos previstos para cada item, desde que seja vantajoso para a Administração Pública, conforme a Lei Complementar Nº 787, de 29 de dezembro de 2021.

3.3 Vistoria prévia a elaboração da proposta (visita técnica).

Não será necessária vistoria, por se tratar de aquisição de bens.

3.4 Participação de consórcios ou cooperativas.

Não, justificando-se a vedação da participação de consórcios neste certame diante da singularidade e clareza do objeto, restando ausente a complexidade que por ventura requer a reunião de empresas e objetivando afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que individualmente poderiam fornecer os bens/prestar os serviços reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para a manipulação de preços.

3.5 Possibilidade de subcontratação.

Não, porque serão adquiridos bens.

3.6 Do agrupamento de itens em lotes.

A aquisição não se dará em lotes.

3.7 Natureza do objeto.

O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1 Documentos adicionais entregues juntamente com a proposta de preços final (após a fase de lances)

Sim, anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplando os requisitos solicitados no item “condições gerais”, e adicionalmente à proposta, o licitante deverá indicar, ponto a ponto, no documento, a página onde se encontra a comprovação do atendimento de cada requisito, em conformidade com o material proposto e especificação exigida.

4.2 Amostra

Não será solicitada amostra

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Documentos específicos

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.1.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 5.1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
 - 5.1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 5.1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 5.1.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
 - 5.1.1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
 - 5.1.1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - 5.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.1.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
- 5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 5.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 5.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 5.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 5.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:
- 5.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 5.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, (art. 69, caput, inciso II);
- 5.1.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);**
- Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e**
- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).**
- 5.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o **capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10%** do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 5.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 5.1.3.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

- 5.1.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 5.1.4. Qualificação Técnica:
- 5.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 5.1.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados de capacidade técnica deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 5.1.4.2.1. Gabinete, monitores, teclado e mouse devem ser do próprio fabricante para a solução ofertada - apresentar comprovação;
- 5.1.4.2.2. Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido – apresentar comprovação;
- 5.1.4.2.3. Atender a norma NBR 10152 ou ISO 9296 – apresentar comprovação;
- 5.1.4.2.4. Atender a portaria 170/2012 do INMETRO ou normas nela mencionadas: norma IEC 60950- 1 (Segurança em equipamentos de TI), IEC 61000 (Compatibilidade eletromagnética) e CISPR 22/24 – apresentar comprovação;
- 5.1.4.2.5. Garantia de hardware de 3 anos, tipo “on-site”, disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação;
- 5.1.4.2.6. Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life), caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;
- 5.1.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 5.1.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 5.1.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 5.1.4.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 5.1.4.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 5.1.4.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

- 5.1.4.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 5.1.4.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 5.1.4.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 5.1.4.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- ata de fundação;
 - estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2 Endereço de entrega:

A entrega deverá ser feita de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 18h, no Almojarifado da Polícia Civil, localizado na Rua Álvaro Medeiros Santiago, nº 1722, Bairro Areias, São José/SC, CEP 88113-300, telefone (48) 3665-9584.

6.3 Bens perecíveis:

Não.

7. DO CONTRATO

7.1 Instrumento contratual

Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

7.2 Vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro do ano da contratação, observada a vigência do crédito orçamentário, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Gestão e Fiscalização:

7.3.A Gestor:

Nome: Everton Wiezbicki
Posto/graduação: Gerente GETIN
Matrícula: 655.737-6
E-mail: everton-wiezbicki@pc.sc.gov.br

Atribuição específica do Gestor:

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei 14.133/21;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 da Lei 14.133/21;

VI - elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7.3.B Fiscal:

Nome: Anderson da Silva Granemann Dias
Posto/graduação: Agente de Polícia
Matrícula: 992.248-2
E-mail: anderson-dias@pc.sc.gov.br

Atribuição específica do Fiscal:

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei 14.133/21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 da Lei 14.133/21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.C Fiscal Administrativo:

Nome: Julio Luan Serafim Tarter
Posto/graduação: Agente de Polícia
Matrícula: 992.374-8

E-mail: julio-tarter@pc.sc.gov.br

Atribuição específica do Fiscal Administrativo:

Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei 14.133/21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 da Lei 14.133/21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesas ocorrerão à conta da dotação:

Órgão/ Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte(s)
160090 - FESP	15023	2.713.229	44.90.52.35

9. DO VALOR DE REFERÊNCIA

9.1 O valor de referência será de R\$ 5.325.921,18 (Cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Indicação do responsável do órgão pelos encaminhamentos de eventuais impugnações

e/ou esclarecimentos

Nome: Anderson da Silva Granemann Dias
Posto/graduação: Agente de Polícia
Matrícula: 992.248-2
E-mail: anderson-dias@pc.sc.gov.br

Florianópolis (SC), [data da assinatura].

EVERTON WIEZBICKI
Gerente de Tecnologia da informação
Delegacia Geral da Polícia Civil
Responsável pelo Termo de Referência
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QFZ0943W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVERTON WIEZBICKI (CPF: 888.XXX.409-XX) em 03/04/2024 às 16:13:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:51:39 e válido até 13/07/2118 - 13:51:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEzNjU4M18xMzY1OTJfMjAyM19RRlowOTQzVw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00136583/2023** e o código **QFZ0943W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.